DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1526 | Página 1 de 4 | Terça-feira, 04 de junho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 06/2024, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de ligações hidráulicas, fechamento perimetral, calçada, casa de bombas, caixa da adutora e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no novo poço localizado à Rua Amélia Calil Asse. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 1° de julho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 1° de julho de 2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 1° de julho de 2024 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 03 de junho de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2024, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffee break. Início da sessão às 08:50 horas do dia 17/06/2024. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 03 de junho de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Entrega das Declarações de Bens atualizadas dos Agentes Públicos (Servidores, Vereadores e Presidente da Câmara), nos termos da Lei Federal nº 8.429/92".

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.429/92, bem como as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 10 do Regimento Interno - Resolução n° 002, de 24 de

RESOLVE:

Art. 1°.Ficam todos os Agentes Públicos (Servidores, Vereadores e Presidente da Câmara) da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, devidamente NOTIFICADOS a entregar, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa de Leis, até a data de 02/07/2024, declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Exercício 2024 – Ano Calendário 2023), com as respectivas retificações, em atendimento à Lei Federal n° 8.429/92, orientação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6/DSF-II e Resolução n° 002 de 24 de outubro de 2022 da Câmara Municipal de Altinópolis.

Art. 2º. Possibilita-se que as declarações sejam encaminhadas para o e-mail: **rh@camaradealtinopolis.sp.gov.br**

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis-SP, 03 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

.....

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA –
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais | SUS – Sistema Único de Saúde
Período: 1° quadrimestre de 2024
Data: 28/05/2024 – 18h30min

Ata da Audiência Pública, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024), terça-feira, com o objetivo de análise popular dos relatórios quadrimestrais **referente ao período do 1º quadrimestre de 2.024**: **- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Relatórios do Sistema Único de Saúde SUS,** em cumprimento às determinações contidas no Art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Audiência designada pelo Ato da Presidência nº 01, de 17 de janeiro de 2.024, publicado no Diário Oficial do Município em 18.01.2024. A convocação e o convite foram publicados no Diário Oficial do Município em 07.05.2024 e também no site oficial e nas redes sociais do Poder Legislativo (Instagram e Facebook). Visando assegurar a participação popular nas audiências e proporcionar maior transparência da gestão fiscal, respeitando o princípio da transparência da gestão fiscal e incentivo à participação popular, oriundos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

também da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Câmara de Altinópolis promoveu ampla divulgação da presente Audiência através das redes sociais oficiais do Legislativo no WhatsApp, Instagram, Facebook e envio de e-mails institucionais. A presente Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo canal Oficial da Câmara no Youtube, através do link: https://youtube.com/live/ZGfUX2vdFqg?feature=share, tendo sido propiciado a possibilidade de formulação de apontamentos pela população por meio do *chat* da transmissão, assegurando-se seu encaminhamento aos responsáveis para os devidos esclarecimentos. Foram encaminhados e devidamente protocolados o Ofício nº 006/2024 ao Sr. Prefeito Municipal e o Ofício nº 007/2024 à Secretaria Municipal de Saúde, ambos informando sobre o calendário anual (exercício 2.024) das designações de Audiências Públicas do ano todo, e o Ofício nº 027/2024 ao Sr. Prefeito Municipal e o Ofício nº 028/2024 à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a designação de servidor(es) para fazer(em) as explicações na Audiência Pública, devendo estes comparecer(em) presencialmente. O Sr. Presidente da Câmara, José Carlos Cristino da Silva deu início a presente audiência cumprimentando a todos os presentes.

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais:

Na data de 28/05/2024, foi enviado pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal para a Secretaria da Câmara, o documento intitulado: "RELATÓRIO QUADRIMESTRAL – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS – 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril)", disponível no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=8456, Foram abordados, no Relatório Quadrimestral, os seguintes tópicos: Balanço orçamentário – consolidado da receita (Prefeitura, Câmara e Impral) prevista para o ano de 2024 foi de R$ 111.535.604,69 e a realizada até o 1º quadrimestre de 2024 foi de R$ 43.408.783,50; Balanço orçamentário – consolidado da despesa (Prefeitura, Câmara e Impral) o demonstrativo consolidado constou que o total da despesa prevista para 2024 foi de R$ 113.748.233,62 e a despesa do 1º quadrimestre de 2024 foi de R$ 34.376.401,16; Balanço orçamentário – resultado (Prefeitura, Câmara e Impral) O Resultado do Balanço foi de "Superávit Orçamentário (momentâneo) " (R$ 9.032.382,34); Restos a pagar – saldo: R$ 205.642,43; Despesa com pessoal - limite: 44,15%; Gastos na Educação: 22,79% (R$ 7.025.145,98 2); Gastos com remuneração dos profissionais do Magistério e outras despesas do FUNDEB foram de R$ 5.338.140,48 (83,08%). Demonstrativo da dívida - Saldo devedores (30/04/2024): Desenvolve SP: R$ 70.076,20; IMPRAL: R$ 262.820,68; INSS: R$ 863.516,97. Após a exposição, o vereador Huelder apresentou questionamentos sobre o valor das parcelas do IMPRAL e do INSS referente ao demonstrativo da dívida, sendo respondido pela Roseli que a parcela referente ao IMPRAL é de aproximadamente R$ 2.000,00 que foi o acordo firmado, e de juros e amortização da dívida fica menos de R$ 5.000,00, e em relação ao INSS a quantidade de parcelas máximas que poderia ser feito eram de 60 parcelas e hoje paga entre juros e amortização o valor de aproximadamente R$ 30.000,00 por mês. O vereador Huelder também perguntou sobre a finalização do percentual em relação ao limite de gastos do ano de 2023, sendo respondido que o valor percentual foi de quase 48% no final do ano de 2023, ressaltando que como exposto no demonstrativo o limite de alerta é de 48,60%, e que no atual demonstrativo boa parte desses R$ 44.435.210,15 (que foi gasto até o momento do fechamento), oito meses dele refere-se a 2023, e em 2024 teve o reajuste dos salários mínimos, podendo chegar até os 48% ou até mesmo ultrapassar, considerando o histórico de evolução da folha.

Relatórios do Sistema Único de Saúde SUS:

Na data de 28/05/2024, a Secretaria de Saúde enviou o arquivo intitulado "PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2024. 28/05/2024 Avaliação do Cumprimento das metas fiscais", disponível no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=8459 e "RECURSOS DA SAÚDE 1º Quadrimestre de 2024", disponibilizado no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=8460 Foram abordados pela Sra. Miriã Pires, o que segue: RECURSOS DA SAÚDE - 1º Quadrimestre de 2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS: Receita para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde - Receitas Realizadas até o 1º Quadrimestre: 30.822.293,06; Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) – recursos próprios - Liquidadas até o 1º Quadrimestre R$ 6.926.764,76; Aplicação mínima em ações da saúde (Conf. EC 29) – recursos próprios - Percentual Aplicado com Saúde 22,47 % (R$ 6.926.144,36); Receitas adicionais para financiamento da saúde - Recursos Federais e Estaduais; Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Previsão para 2024 R$ 5.997.666,01 - Receitas Realizadas até o 1º Quadrimestre R$ 2.318.941,77; Despesas por fonte de recurso e subfunções - Recursos Federais - Despesas Liquidadas até o 1º Quadrimestre R$ 1.889.389,94; Recursos Estaduais – R$ 447.876,52; RESUMO GERAL – Despesas Liquidadas até o 1º Quadrimestre - Aplicação de Recursos na Saúde - Recursos Próprios (R$ 6.926.764,76); Recursos da União (R$ 447.876,52); Recursos do Estado (R$1.889.389,94);

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2024.

1º Quadrimestre 2024 - A Prestação de Contas foi apresentada e aprovada pelos Conselheiros de Saúde no dia 27/05/2024. Atenção primária à saúde – Atenção básica - Consultas de nível médio, técnico e superior oferecidas na Atenção Primária - Procedimentos Realizados na Atenção Primária à Saúde - Produção do CEO - Centro de Fisioterapia - Média e alta complexidade – Centro de especialidades - Consultas de Especialidades – Assistência farmacêutica. Vigilância epidemiológica - Controle de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

natalidade e mortalidade – Imunização – Vacinação Animal – Dengue total 267 casos confirmados – Controle de vetores – Procedimentos da Vigilância Sanitária – Pró-Água (32 coletas de amostras) – SAMU – Transporte em Saúde – Espaço terapêutico/Melhor em casa; CONTRATUALIZAÇÃO HMA - CONVÊNIO 001/2024, Valor total do Convênio R$ 7.459.000,00. Valor Mensal R$ 745.900,00. Valor Setembro a Dezembro R$ 2.983.600,00. Ações em saúde. Após a exposição, a vereadora Ana Frighetto levantou o questionamento sobre o demonstrativo apresentar 267 casos de dengue, contrastando com informações recentes que indicavam mais de 600 casos no município. A Sra. Miriã Pires negou essa discrepância e expôs que o munícipio conta com um Centro de Vigilância Epidemiológica cujas autoridades responsáveis são a Sra. Simone e a Sra. Bruna. Ela enfatizou que todos os casos de dengue devem ser notificados, seja por diagnóstico clínico ou por exame, e que estão priorizando o registro por meio de exames, não deixando faltar o teste rápido e que notificados foram 267, sendo este o valor verdadeiro que existe sobre os casos da Dengue, ressaltando que é ilegal e vai contra a ética dos médicos diagnosticar e não notificar. A vereadora Ana Frighetto também questionou sobre o controle de vetores, a preocupação sobre a quantidade de imóveis fechados que contam com 6.760. Sendo respondida que esse é de casa a casa, que eles chamam de ação de atividade (que tem que ser feito rotineiro no ano todo), então para baixar pendência são feitos extra horários, e que a maioria dessas casas fechadas são imóveis de trabalhadores que não são encontrados, por isso é feito baixa pendência para que o número seja reportado para a AGVS, não podendo ser meia a meia, tendo que pontuar os imóveis abertos e os imóveis fechados, que são feitos no contra horário e aos sábados. A vereadora Ana Frighetto sugeriu que seria interessante fazer uma campanha sobre o assunto, por ser preocupante essa grande quantidade, e parabenizou a Secretária da Saúde e da vigilância pelo bom desempenho feitos nas campanhas de orientações da dengue no controle de endemias e da saúde nas escolas. E solicitou informações do Projeto de Lei que foi aprovado pelos vereadores sobre o empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, camas hospitalares, dentre outros. Que o Deputado Baleia Rossi enviou o valor para o poder comprar, e pediu para que ela falasse para a população sobre o andamento. A Sra. Miriã reportou que respondeu uma emenda parlamentar e que a verba chegou no dia 29 de dezembro de 2023, e que começou o processo interno sobre a Lei de Formalização de Demanda, e que após a finalização deste processo, enviaram para o Executivo e estão esperando a liberação orçamentária, a liberação administrativa jurídica e só então irá para o departamento de Licitação para ser publicado, e que no dia 27 foi informada que ainda está na fase de liberação interna do Executivo. O vereador Huelder levantou questionamentos sobre a questão dos carros abandonados, alertando sobre o perigo de ser mais um ponto de dengue, e que chegou a falar com a vigilância, sendo informado que seria passando para o Executivo, também perguntou se existe um controle de atendimento referente ao transporte da zona rural. O Presidente da Câmara José Carlos Cristino da Silva questionou se o número 706 de transportes em Saúde – Zona Rural é ida e volta ou só busca. A Sra. Miriã respondeu que não se tem conhecimento e se comprometeu em buscar as informações para estar passando posteriormente. Fizeram-se presentes os vereadores: ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, ÉDER ROGÉRIO MATIAS, JOSÉ CRISTINO DA SILBA, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA E SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, os servidores do Poder Executivo, Roseli Zorzenon Inhauser, GIANI M. S. CAVALCANTE, MIRIÃ PIRES, o servidor do Poder Legislativo, ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE. Os referidos arquivos foram divulgados, na íntegra, em meio eletrônico de amplo acesso público, com destaque na descrição do vídeo da transmissão, ao vivo, contendo todas as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, os montantes e fontes de recursos aplicados no período, as recomendações, determinações e toda a amplitude de oferta dos serviços públicos. Foi amplamente oportunizado aos munícipes a possibilidade apresentarem sugestão, dúvida ou algum pedido de esclarecimento, utilizando os canais oficiais do Poder Legislativo, inclusive o *chat* da transmissão ao vivo. Todos os apontamentos foram devidamente respondidos pelos servidores do Poder Executivo. Eu, Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo da Câmara, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e Ouvidoria do Poder Legislativo, lavro para constar a presente ata, a qual, depois de lida e considerada de conformidade com os trabalhos realizados, vai assinada por mim e pelo Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo
José Carlos Cristino da Silva
Presidente da Câmara

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, **JÉSSICA PIRES MAGALHÃES MIGUEL**, inscrita no R.G. n. 47.336.467-0 SSP/SP e CPF n. 406.537.488-09, residente e domiciliada na Rua Bahia, n° 773, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada por seu procurador **EMPRESA IMOBILIÁRIA GG MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.030.975/0001-04, situada na Rua Minas Gerais, n° 1100, Quinta da Boa Vista, Altinópolis/SP, conforme procuração em anexo, por meio de seu responsável Sr. **VITOR HUGO FAYÃO MAGALHÃES**, inscrito no CPF n° 372.812.068-52, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP**, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Geraldo Viccari, n°

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

220/230, bairro Vila Toscana, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do R.G. n° 8.051.207-0, inscrito no CPF sob nº 747.706.328-00, residente e domiciliado na Rua Lourenço Noé Carnio, nº 1.130, Parque do Café, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, resolvem, de comum acordo, com base na legislação aplicável, aditar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** - **CONTRATO Nº 02/2023,** e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – DAS DESPESAS COM TARIFA DE ÁGUA

1. Os custos referentes ao fornecimento de serviço de água do imóvel, a partir do corrente mês de maio, inclusive, ficarão integralmente a cargo da **LOCADORA**.

Cláusula Segunda – DO RESSARCIMENTO

2. Os valores pagos pela **LOCATÁRIA** desde o início da avença contratual, em janeiro de 2023, a título de despesas com fornecimento de serviço de água do imóvel serão descontados do valor do aluguel referente ao mês seguinte ao presente aditamento (junho/2024), totalizando o valor de R$ 391,85 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), corrigidos monetariamente.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES GERAIS

3. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no Contrato nº 02/2023, desde que não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Altinópolis, 29 de maio de 2024.

Locadora:
VITOR HUGO FAYÃO MAGALHÃES
(Representante da Imobiliária GG Magalhães Ltda)
Locatária:
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
(Presidente da Câmara Municipal)
Testemunhas:
.....
.....
Visto e conferido: _____
Departamento Jurídico da Câmara

.....